



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579 /2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00024894-76

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2020

Objeto: Registro de Preços de feno, sal mineralizado e ração para animais a serem utilizados pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.897.116/0001-57, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
7	1.906	RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS (MANUTENÇÃO) A EMBALAGEM DEVE CONTER EM SUA PARTE EXTERNA, OS SEGUINTE DADOS: - NOME DO PRODUTO. - INDICAÇÕES DE USO. - MARCA COMERCIAL E NOME DA EMPRESA. - QUANTIDADE. - PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - NÚM. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - COMPOSIÇÃO E NÍVEIS DE GARANTIA DE ENRIQUECIMENTO. - NÚMERO DO LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS: acondicionada em sacos de no mínimo 10 e no máximo 40 Kg.	KG	2.000	2,19
10	1.905	SAL MINERALIZADO - SACA COM 25 QUILOS. OBS.: cada saca com 25 kg equivale a uma peça.	PÇ	100	89,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Campinas, 19 NOV 2020

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI

Representante Legal:

RG nº 5.1148.622-1

CPF nº 49.489.348-34

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00024894-76

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OBJETO: Registro de Preços de feno, sal mineralizado e ração para animais a serem utilizados pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 159/2020

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 NOV. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Andréa Cristina de Oliveira Struchel
Cargo: Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CPF: 173764738-90 RG: 23497866-1
Data de Nascimento: 01/03/1974
Endereço residencial: R. Alberto A. Silva, 530
E-mail institucional: andrea.struchel@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: Struchelandrea@gmail.com
Telefone(s): (19) 985412.0002
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Benedito Jose do Nascimento
Cargo: Proprietário
CPF: 249.489.348-34 RG: 5.448.622-1
Data de Nascimento: 26/02/52
Endereço residencial: R. Antônio Pta., 319, Centro, Pilar do Sul-SP
E-mail institucional: ftavareseconomista@gmail.com
E-mail pessoal: ftavareseconomista@gmail.com
Telefone(s): 15 3278-1060
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

